

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

DATA: 30/12/2021

PARECER CEE/CEMEP Nº 97/2023

APROVADO EM 21/03/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE CURITIBA SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, de 21/05/2015.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. Alteração do seu Plano de Curso. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do referido curso e alteração do seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, de 21/05/2015.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 1303/2015, de 01/06/2015, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, de 21/05/2015 e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3098/2018, de 04/07/2018, consubstanciado no Parecer CEE/CEMEP n.º 168/2018, de 11/06/2018, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 02/02/2017 a 02/02/2022.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, e à alteração do seu Plano de Curso da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Do Laudo do Perito, graduado em Administração, convém destacar, fls. 388:

[...]

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro, tendo como Entidade Mantenedora **Curitiba Cursos Técnicos Ltda** apresenta condições necessárias para ofertar o **Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - na forma Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, na modalidade presencial.**

Possui espaço físico amplo, com salas de aula e ambientes limpos, arejados, organizados e equipados. Possui laboratório para a oferta do **Curso Técnico em Administração**, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: espaço físico adequado, laboratórios e multimídia entre outros.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

... verificou-se que todos os professores apresentam habilitação exigida pela Legislação e Matriz Curricular compatível com as exigências da profissão.

Sobre o acervo bibliográfico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso, visando empréstimos e consulta local. Aos alunos são disponibilizados um espaço organizado com mesas e cadeiras para acomodação dos estudantes e funcionários. E, o acervo bibliográfico contempla bibliografia específica para o **Curso Técnico em Administração – Forma: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio – Modalidade Presencial**.

Sendo assim, sou de parecer favorável a **Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração e Alteração do Plano de Curso – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Forma: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade Presencial do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro**.

[...]

Alteração do Plano de Curso:

DE:

DADOS GERAIS DO CURSO

DE:

Habilitação profissional	Técnico em Administração
Eixo tecnológico	Gestão e Negócios
Forma de oferta	Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio
Carga horária	1.000 horas
Regime de funcionamento	Matutino: das 8 horas às 12 horas – 03 dias por semana Vespertino: das 14 horas às 18 horas – 03 dias por semana Noturno – turmas pares – das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos – 03 dias por semana Turmas ímpares 3ª, 5ª e sábados a tarde
Regime de matrícula	Modular
Número de vagas	30 vagas por turma
Periodo de integralização do curso	Mínimo de 20 meses e no máximo 36 meses
Requisitos de acesso	Estar cursando o Ensino Médio tê-lo concluído
Modalidade de oferta	Presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

PARA:

Habilitação profissional	Técnico em Administração
Eixo tecnológico	Gestão e Negócios
Forma de oferta	Subsequente e/ou Concomitante
Carga horária	800 horas
Regime de funcionamento	Segunda a Sexta-feira Manhã: Das 8h00 às 12h00 (intervalo de 15 minutos); Tarde: Das 14h00 às 18h00 (intervalo de 15 minutos); Noite: Das 18h30 às 22h30 (intervalo de 15 minutos); Sábados Manhã: Das 7h00 às 12h00 (intervalo de 60 minutos); Tarde: Das 13h00 às 18h00
Regime de matrícula	Modular
Número de vagas	30
Período de integralização do curso	Turmas semanais: mínimo 18 (dezoito) e máximo 36 (trinta e seis) meses; Turmas de sábado: 25 meses mínimo e no máximo 32 meses 3
Requisitos de acesso	SUBSEQUENTE - Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos; - cópia de RG e CPF; - 01 (uma) foto 3x4 recente; - contrato do aluno lido e assinado, afirmando estar ciente de todas as cláusulas do mesmo. CONCOMITANTE - Declaração de matrícula no 2º ano Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos; - Idade igual ou superior a 17 anos; - cópia de RG e CPF; - 01 (uma) foto 3x4 recente; - contrato do aluno lido e assinado, afirmando estar ciente de todas as cláusulas do mesmo.
Modalidade de oferta	Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

DE:

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro tem por finalidade atuar na formação de profissionais capazes de adquirir conhecimentos marcados pela atualidade e inovação, direcionados para a condução e o gerenciamento de atividades administrativas, visão empreendedora e integridade ética e profissional. O aluno do Curso de Técnico em Administração, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão: – Executar operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques; – Aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas; – Operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

PARA:

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro tem por finalidade atuar na formação de profissionais capazes de adquirir conhecimentos marcados pela atualidade e inovação, direcionados para a condução e o gerenciamento de atividades administrativas, visão empreendedora e integridade ética e profissional. O aluno do Curso de Técnico em Administração, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão: • Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica. • Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacional, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação. • Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. • Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos. • Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

Matriz Curricular:

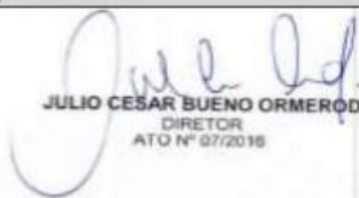
DE:



MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro
Município: Curitiba
Curso: Administração Ano: 2018
Forma: Modular, Subsequente e/ou Concomitante Modalidade de oferta: Presencial
Turno: Turmas matutinas: 08 às 12h (20 horas semanais) Turmas vespertinas: 14 às 18h (20 horas semanais) Turmas noturnas: 18h30 às 22h30 (20 horas semanais)
Carga horária: 1000 horas

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	48h
	Introdução à Ética	28h
	Planejamento e Produção	48h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	48h
	Português Instrumental	44h
	Informática Aplicada	48h
	Estatística Básica	52h
	Noções de Logística	32h
Carga Horária Total do Módulo I		348
Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60h
	Psicologia Aplicada ao RH	40h
	Cargos, Salários e Benefícios	40h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	40h
	Gestão da Qualidade	48h
	Administração de Materiais	40h
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52h
Carga Horária Total do Módulo II		320h
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	44h
	Administração Financeira	48h
	Matemática Financeira	52h
	Contabilidade Básica e Gerencial	48h
	Contabilidade de Custos	48h
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	48h
	Análise de Balanço	44h
Carga Horária Total do Módulo III		332h
Carga horária Total		1.000h


JULIO CESAR BUENO ORMEROD
DIRETOR
ATO N° 07/2018



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

PARA:



Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro
Av. Sete de Setembro, 3293 – Centro - CEP 80320-010 Fone: 3018-3020
E-mail: curitiba-centro@grautecnico.com.br

Matriz Curricular												
Estabelecimento: Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro												
Município: Curitiba - PR												
Curso: Técnico em Administração												
Forma: Subsequente e/ou concomitante					Ano de Implantação: 2022							
Tumo: Manhã/Tarde/Noite					Carga Horária Total: 800 horas aula sem estágio obrigatório							
Organização: Modular												
Nº	Disciplina	Módulos				Horas aula	Estágio Profissional Supervisionado				Horas estágio	Horas Total
		1º M	2º M	3º M	4º M		1º M	2º M	3º M	4º M		
1	Empreendedorismo	40h				40h						40h
2	Introdução a Ética	20h				20h						20h
3	Planejamento e Produção	40h				40h						40h
4	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h				40h						40h
5	Português Instrumental	32h				32h						32h
6	Informática Aplicada	40h				40h						40h
7	Estatística Básica	40h				40h						40h
8	Noções de Logística	20h				20h						20h
9	Introdução à Administração e Marketing		60h			60h						60h
10	Psicologia Aplicada ao RH		36h			36h						36h
11	Cargos, salários e Benefícios		32h			32h						32h
12	Recrutamento e Seleção de Pessoal		32h			32h						32h
13	Gestão da Qualidade		40h			40h						40h
14	Administração de Materiais		36h			36h						36h
15	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária		40h			40h						40h
16	Economia e Mercado			36h		36h						36h
17	Administração Financeira			36h		36h						36h
18	Matemática Financeira			36h		36h						36h
19	Contabilidade Básica e Gerencial			44h		44h						44h
20	Contabilidade de Custos			32h		32h						32h
21	Contabilidade Fiscal/Legislação Tributária			32h		32h						32h
22	Análise de Balanço			36h		36h						36h
Total horas		272h	276h	252h		800h						800h

Julio Cesar Bueno Ormerod
JULIO CESAR BUENO ORMEROD
 DIRETOR
 ATO Nº 07/2018
 Centro de Ensino Grau Técnico
grau
 TÉCNICO

www.grautecnico.com.br

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. Observa-se que em relação a carga horária de 800 horas, deve constar em hora-relógio e não hora-aula. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 31/01/2023, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária tem vigência até 27/07/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Ensino Grau Técnico	Curitiba/ Curitiba	N.º 1303/15, de 01/06/15, De 02/06/15 a 02/06/25	N.º 3098/18, de 04/07/18, Prazo: 02/02/17 a 02/02/22	Prazo: 5 anos De: 03/02/22 a 02/02/27

b) às alterações propostas, do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, de 21/05/2015.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.483.884-2

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso, com as alterações do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 182/2015, 21/05/2015.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP